



**LEI N. 1.480 DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

“Dispõe sobre a atualização do salário base que garante o benefício do Auxílio Alimentação de que trata a Lei 1.437 de 09 de Abril de 2012, e dá outras providências”.

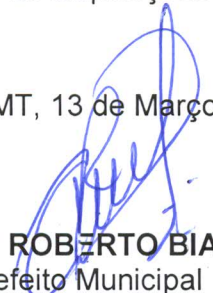
**CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do salário base, conforme variação do IPCA, sendo atualizado para o valor de R\$885,90 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para a concessão do benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), a ser concedido aos servidores municipais de que trata a Lei 1.437 de 09 de Abril de 2012 até 31 Dezembro de 2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de Março de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal